



**LEI Nº 868/2010**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal do município de Cachoeira, Estado da Bahia, o GRUPO RITMOS E MOVIMENTO QUADRILHA GIRASSOL DO IGUAPE, com sede e foro na Vila de Santiago do Iguape, município de Cachoeira - BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 08 de março de 2010.

  
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito